

DECRETO N. 18.244, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de área de domínio público municipal à Associação Esportiva Rugby Clube, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do §4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 3.588/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Associação Esportiva Rugby Clube o uso de uma área de domínio público municipal, com a localização, as medidas, os limites e as confrontações abaixo descritas:

1 – Imóvel: Área de terra com benfeitorias.

2 – Proprietário: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

3 – Localização: Estrada do Imperador, Loteamento Campo dos Alemães - São José dos Campos.

4 – Situação: A área está situada na Estrada do Imperador entre a quadra 69 e quadra 67 do Loteamento Parque Residencial União,

5 – Área Situação: Uma área situada com frente para à Estrada do Imperador, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A, de coordenadas (X= 407.440,389 e Y= 7.426.174,081), deste segue com azimute 46°03'12" medindo 37,63m até o ponto B, deste segue com azimute 359°43'50" medindo 101,12m até o ponto C, deste segue com azimute 90°21,36" medindo 30,62m até o ponto D, deste segue com azimute 180°21'19" medindo 0,94m até o ponto E, deste segue com azimute 90°21,19" medindo 90,25m até o ponto F, deste segue com azimute 178°33'32" medindo 68,20m até o ponto G, deste segue com azimute 270°17'00" medindo 100,21m ao ponto H, deste segue com azimute 178°23'20" medindo 37,16m até o ponto I, deste segue com azimute 132°43'49" medindo 58,04m até o ponto J, deste segue com azimute 241°39'00" medindo 51,43m até o ponto K, deste segue em curva com raio 6,18m medindo 9,15m até o ponto L, deste segue com azimute 46°03'12" medindo 37,63m, retornando ao ponto A, fechando assim o perímetro.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

6 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 12.581,83m².

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 3.588/19.

Art. 2º A presente permissão de uso será concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo determinado de doze meses, para o desenvolvimento das atividades dos atletas da modalidade esportiva "Rugby".

Art. 3º Ficarão sob responsabilidade da permissionária todas as despesas com manutenção da área permissionada, ficando autorizada a contratar serviços de segurança, por sua conta e risco.

Art. 4º O uso do imóvel objeto da presente permissão não poderá ter destinação diversa daquela prevista no art. 2º deste Decreto, sob pena de sua revogação.

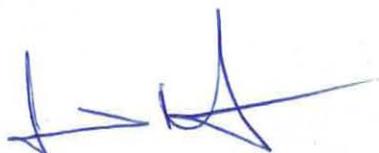
§ 1º Fica autorizada a permissionária a ceder parcialmente o uso da área objeto da permissão a terceiros, exclusivamente para fins de desenvolvimento de atividades assistenciais, após prévia e expressa autorização do Município.

§ 2º É vedada a transferência da presente permissão de uso a terceiros, sob pena de revogação.

Art. 5º Após o término do prazo previsto no art. 2º deste Decreto, a permissionária fica obrigada a entregar a área permissionada desimpedidas de quaisquer instalações por ela utilizadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

